

DECRETO Nº 5.965 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado e designa a respectiva comissão”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como os estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em concurso público e ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, artº. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do processo seletivo será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

CONSIDERANDO que a quantidade de professores efetivos da rede municipal de ensino não atende a demanda de substituições eventuais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizo a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas visando a contratação de servidores para preenchimento de funções temporárias:

Nomenclatura	C/H	Vagas
PEB I- Professor de Educação Básica I	Eventuais	Eventuais
PEICEJA- Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos	Eventuais	Eventuais

Art. 2º Cria a Comissão de Processo Seletivo para preenchimento dos cargos definidos no artigo acima, com suas regras a constarem no Edital, sendo que será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

1. Maria José Carneiro – R.G. Nº 5.662.926
2. Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro - R.G. Nº 29.413.381-1
3. Massumi Kiwada Toyoda – R.G. 6.793.672-6

Art. 3º A Comissão Municipal de Processo Seletivo acompanhará e fiscalizará os atos da Secretaria Municipal de Educação, com sede localizada à Rua Comendador Hirayuki Enomoto, nº1245, em Pereira Barreto, Estado de São Paulo., que irá realizar o Processo Seletivo Simplificado de Provas visando a contratação de servidores para preenchimento de funções temporárias.

Art. 4º Poderá a Comissão de Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem na fiscalização da aplicação das provas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de junho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

